



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

GABINETE DO PREFEITO

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS

O Município de Santana do Itararé-PR informa que foi concedida isenção fiscal relacionado ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com descontos aos imóveis que: mantenha a calçada em bom estado de conservação; adote padrões de calçadas ecológicas; adote calçadas revestidas de vegetação arbórea; aos imóveis que separem os resíduos sólidos; possua no perímetro de seu terreno áreas frontais efetivamente permeáveis; possua sistema de captação da água da chuva para utilização no próprio imóvel; possua sistema de aquecimento hidráulico solar; mantenha a fachada do imóvel em bom estado de conservação, devidamente numerada, rebocada e pintada. Tudo conforme Lei Complementar nº 055/2011 de 09 de dezembro de 2011.

Concessão de isenção de IPTU aos proprietários de imóveis residenciais que sejam portadores ou responsáveis legais por alguém diagnosticado como portador de doenças crônicas no município de Santana do Itararé conforme LC nº 055/2011 e Decreto nº 011/2018 de 12 de março de 2018.

Concessão de isenção de IPTU incidente sobre os imóveis localizados na Zona Urbanização Específica (Parque das Nações) pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, conforme artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Concessão de isenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área destinada à implantação do programa habitacional de interesse social, conforme artigo 14 da LC nº 049/2022.

Concessão de isenção sobre taxas de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao referido programa habitacional de interesse social, conforme artigo 15 da LC nº 049/2022.

Concessão de isenção da taxa de coleta de lixo ao Lar para Idosos Paulo Izac e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE conforme Lei Complementar nº 038/2023 de 30 de maio de 2023.

Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP ao Lar para Idosos Paulo Izac conforme Lei Complementar nº 048/2023 de 06 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

GABINETE DO PREFEITO

Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE conforme Lei Complementar nº 048/2023 de 06 de setembro de 2023.

Santana do Itararé - PR, em 14 de maio de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal